



LEI N. 1583/GAPRE DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte /L. Tur. E Cul
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2xxx	Devolução Rec. Convênio 2959/2022
Elemento Despesa	33.90.93.00	Indenização e Restituições
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 84.000,00	Oitenta e quatro mil reais

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 4c90224a-8cfa-438c-8132-8db089a3a0a5, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Código Reduzido	151	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte /L. Tur. E Cul
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2017	Folha de Pgto Encargos – Coordenadoria de As. Técnica e Pedagógica.
Elemento Despesa	31.90.04.00	Contratação por tempo Determinado
Fonte de Recursos	1.500.	Identificação das despesas com manutenção
Detalhamento	1001000	e desenvolvimento de ensino
Valor R\$	R\$ 84.000,00	Oitenta e quatro mil reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



SAÚDE/ADMINISTRATIVO
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 012/2025/SMSCBN

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 012/2025/SMSCBN

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **JOSIENE FERREIRA BEZERRA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 2632 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o Nº. 021.011.101-13, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como TITULAR, as notas fiscais emitidas da Empresa **G AGUIAR DA LUZ**, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **09.443.493/0001-09**, que tem por objeto a realização serviços de exame, do tipo determinação dos linfócitos – LTA Ativos , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. Designar o Servidor Pública Municipal **ANNA PAULA ASSUNÇÃO FERNANDES**, matrícula funcional nº 2607 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o Nº. 009.740.661-92, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como SUPLENTE, as notas fiscais emitidas da Empresa **G AGUIAR DA LUZ**, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **09.443.493/0001-09** , que tem por objeto a realização de serviços de exame, do tipo determinação dos linfócitos – LTA Ativos , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte-MT.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2025.

Canabrava do Norte – MT, 17 de Fevereiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2025

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1583/GAPRE DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI N. 1583/GAPRE DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte /L. Tur. E Cul
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências

Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2xxx	Devolução Rec. Convênio 2959/2022
Elemento Despesa	33.90.93.00	Indenização e Restituições
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 84.000,00	Oitenta e quatro mil reais

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo

Código Reduzido	151	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte /L. Tur. E Cul
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2017	Folha de Pgto Encargos – Coordenadoria de As. Técnica e Pedagógica.
Elemento Despesa	31.90.04.00	Contratação por tempo Determinado
Fonte de Recursos	1.500.	Identificação das despesas com manutenção
Detalhamento	1001000	e desenvolvimento de ensino
Valor R\$	R\$ 84.000,00	Oitenta e quatro mil reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº241/2025.

Portaria Nº241/2025.

De 06 de fevereiro de 2025.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora **Thaís Soares Figueiredo Faro** do cargo de provimento efetivo de Vigilante Sanitário – da Lei Complementar nº123/2014, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.